



Decreto Nº 16 - de 12 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 26.401,40 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1080, 26 de Novembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.401,40 (vinte e seis mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 05 - SEC MUN DE TURISMO, CULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO FUMTUR

2.05.02.23.695.0008.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.31.00 TURISMO POR MEIO DE EVENTOS	- - - - - R\$	1.500,00
2.05.02.23.695.0008.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TURISMO POR MEIO DE EVENTOS	- - - - - R\$	24.901,40
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	26.401,40
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	26.401,40
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	26.401,40

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **26.401,40**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 05 - SEC MUN DE TURISMO, CULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO FUMTUR

2.05.02.23.695.0008.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TURISMO POR MEIO DE EVENTOS	- - - - - R\$	24.901,40
2.05.02.23.695.0008.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.36.00 TURISMO POR MEIO DE EVENTOS	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	26.401,40
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	26.401,40
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	26.401,40

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **26.401,40**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 12 de Fevereiro de 2026

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF: 601.786.986-87

